



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

INDICAÇÃO nº. 388/2026-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, que sejam realizados serviços de recuperação, patrolamento, encascalhamento e demais melhorias necessárias na Vicinal Alax, localizada próxima ao Distrito Taboca, no município de São Félix do Xingu – PA.

AUTORIA: Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender às reivindicações dos moradores e produtores rurais que utilizam diariamente a Vicinal Alax, a qual se encontra em condições precárias de trafegabilidade.

A estrada apresenta diversos pontos críticos, com buracos, erosões e trechos de difícil acesso, dificultando o tráfego de veículos, motocicletas, transporte escolar e o escoamento da produção rural da região.

Durante o período chuvoso, a situação se agrava ainda mais, causando transtornos à população e comprometendo o acesso a serviços essenciais, além de prejudicar diretamente a economia local e o deslocamento das famílias que dependem da vicinal.

Dessa forma, torna-se necessária a realização urgente dos serviços de recuperação da Vicinal Alax, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

INDICAÇÃO:

Face ao acima exposto, o subscrevente desse, veem na forma regimental, indicar que oficie ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, que sejam realizados serviços de recuperação, patrolamento, encascalhamento e demais melhorias necessárias na Vicinal Alax, localizada próxima ao Distrito Taboca, no município de São Félix do Xingu – PA.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de junho de 2026.


Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

RMAS/rmas

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. de
São Félix do Xingu - PA
Conhecimento ao Plenário

02 JUN 2026

17^a Sessão Ordinária
1^o Per. Legislativo